DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	2
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº: 1627 DE 01 DE MARÇO DE 2.021.

(Nomeia o Sr. Tito Tiaraju Furlan Belmonte para exercer o emprego em comissão de Assessor de Departamento lotado no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social e dá outras providências)

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o Sr. Tito Tiaraju Furlan Belmonte para exercer o emprego em comissão de Assessor de Departamento lotado no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Padrão “P”, constante do Anexo III da Lei Municipal Nº 672 de 18 de Dezembro de 2018 , da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Março de 2.021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor do Departamento Administrativo-

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 01/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 01/2021, que objetiva a contratação de empresa para executar obras e serviços de recapeamento asfáltico em trechos das seguintes vias públicas: Rua José Torrezan e Rua Ângelo Angeleli, localizadas no Jardim Torrezan, bem como a sinalização viária correspondente, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 22/03/2021 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltinho/SP, 01/03/2021.

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal

Comunicados

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO APROVAÇÃO DE AMOSTRA

Ref.: Chamada Pública 01/2021 – Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme § 1º do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009, nos termos da Resolução FNDE 38/2009, 26/2013 e 04/2015.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, por meio de seu Presidente, comunica

que, após o recebimento da amostra do produto iogurte de morango ou coco, embalagem individual, capacidade de 200 g, que foi ofertado na licitação em epígrafe pela Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro, foi aprovado através de laudo técnico emitido pela Nutricionista habilitada, o qual fica apensado no referido procedimento licitatório.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de março de 2021.

FERNANDO RENATO HYPPOLITO

Presidente

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO

COMUNICADO APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL 06/2021** – Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de produtos de panificação (pães, bolo, suco) de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2021, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido

A Equipe de Apoio ao Pregão, por meio de sua Pregoeira, comunica que, após o recebimento das amostras dos produtos, conforme seguem abaixo pelas respectivas empresas que ofertaram o melhor valor:

a) PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA – EPP:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PÃO FRANCES (50 GR) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	5000	14,85	74.250,00
2	PÃO FRANCÊS TIPO MINI FILÃO COM NO MÍNIMO 20G CADA Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	300	17,10	5.130,00
3	PÃO HOT DOG (50 GR) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	3000	16,10	48.300,00
4	PÃO TIPO BISNAGA (20 GRS) Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	400	20,20	8.080,00
5	PÃO TIPO BROA DE FUBÁ 30GR Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	400	20,20	8.808,00
6	PLACA DE BOLO DOCE, TAM. 40 CM X 60 CM, DIVERSOS SABORES Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1000	40,50	40.500,00
	Total do Proponente				184.340,00

b) LICITAPIRA DO A AO Z COM ERCIAL EIRELI – EPP:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	SUCO NATURAL DE LARANJA Marca: FRUTOS DO POMAR	LT	8500	11,70	99.450,00
	Total do Proponente				99.450,00

Temos a comunicar que foram aprovadas as amostras de todos os produtos, através de laudo técnico emitido pela Nutricionista habilitada, o qual fica apensado no referido procedimento licitatório.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de março de 2021.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Pregoeira

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO
COMUNICADO APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL 07/2021** – Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade para servir café da manhã aos servidores públicos municipais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, nos termos da Lei Municipal 644/2017.

A Equipe de Apoio ao Pregão, por meio de sua Pregoeira, comunica que, após o recebimento das amostras dos produtos, conforme seguem abaixo pelas respectivas empresas que ofertaram o melhor valor:

a) PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA – EPP:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS TIPO FILÃO COM 50 GR.	KG	4000	13,60	54.400,00

b) LICITAPIRA DO A AO Z COM ERCIAL EIRELI – EPP:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (EMB. 400 GR) (A) Marca: ITAMBÉ	PCT	600	13,55	8.130,00

c) SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	AÇUCAR CRISTAL 5 KG (A) Marca: MAIS DOCE	PCT	220	15,40	3.388,00
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EMBALAGEM A VÁCUO 500GRS) (A) Marca: MORRO GRANDE	PCT	2000	8,88	17.760,00
	Total do Proponente				21.148,00

d) PABLO SONSINO SILVA:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GRS Marca: ITALAC	PCT	120	4,60	552,00
6	MARGARINA C/ SAL A PARTIR DE 70% DE LIPÍDEOS 500 GRS Marca: CLAYBOM	UN	300	5,40	1.620,00
	Total do Proponente				2.172,00

Temos a comunicar que, por meio do laudo técnico emitido pela Nutricionista habilitada, foram aprovadas as amostras dos itens: 1, 5, 3, 4 e 2, contudo o item 6 foi reprovado pelo motivo de que o produto ofertado apresenta 50% de lipídeos e não 70%, conforme exige no edital, ficando o item 6 da empresa Plablo Sonsino Silva desclassificado.

Diante do exposto, convocamos a empresa Specialatto Comércio de Alimentos Eireli ME a apresentar amostra do item 6 (margarina c/ sal a partir de 70% de lipídeos, embalagem de 500 grs), a qual ofertou a marca Delícia, sendo concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a entrega da amostra, conforme previsto no item 3 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de março de 2021.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Pregoeira

Outros Atos

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PARECER CONCLUSIVO

REFERÊNCIA: Convênio nº 03/2020 – Processo administrativo 1880/2020

Trata-se o presente Parecer Conclusivo, referente ao Convênio nº 03/2020, entre o **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Lisi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS BRASIL** (www.argosbrasil.org.br), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Mamoré, 911, 4° andar, Alphaville Centro, Barueri/SP, CEP: 06.454-040, inscrita com CNPJ/MF 11.616.685/0001-11, telefone (19) 4191-0202, correio eletrônico de mensagens contato@argosbrasil.org.br, CREMESP CRM 959854, gestora do **Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo**, localizado a Rua São Vicente de Paulo, 60, Centro, Rio das Pedras/SP, CEP: 13.390-172, inscrito com CNPJ 33.726.472/0007-70, CNES 2766167, por seu representante legal, **Ricardo Bonifácio Flor**, Presidente da Diretoria em Exercício, portador da carteira de identidade RG 27.326.603-2 e do CPF 177.508.408-69, doravante denominada **CONVENENTE**.

O respectivo Termo de Convênio, após todos os procedimentos legais, foi firmado entre as partes mencionadas em **01 de Setembro de 2020**, tendo como objeto do presente convênio a cooperação técnica e financeira visando a prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva na área de saúde pública, compreendendo a disponibilização de médicos plantonistas generalistas, além de outros profissionais a seguir relacionados: técnica de enfermagem, recepcionista e auxiliar de limpeza, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, com fornecimento de mão de obra habilitada e regular junto aos respectivos conselhos de classe, para atender às necessidades e o interesse público, nos termos da Lei Municipal 386/2008, de 01/07/2008, incluindo o acolhimento, internação, procedimentos médico-hospitalares, dentre outros na natureza especificada, de acordo com o "Anexo I .

A concedente, desembolsou em contrapartida ao serviço prestado pela proponente, o valor de R$ 356.480,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil , quatrocentos e oitenta reais), conforme demonstrativos do sistema de contabilidade, apresentados aos que assinam esse parecer, e também todos os documentos de despesa encartados no processo 1880/2020 volume A :

1. Nota Fiscal nº 00084 valor R$ 69.120,00 de 02/10/2020
2. Nota Fiscal nº 00087 valor R$ 22.677,49 de 09/10/2020
3. Nota Fiscal nº 00090 valor R$ 69.120,00 de 03/11/2020
4. Nota Fiscal nº 00091 valor R$ 16.639,87 de 03/11/2020
5. Nota Fiscal nº 00096 valor R$ 69.120,00 de 01/12/2020
6. Nota Fiscal nº 00097 valor R$ 18.004,53 de 03/12/2020
7. Nota Fiscal nº 00104 valor R$ 69.120,00 de 21/12/2020

1

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

8. Nota Fiscal nº 00107 valor R$ 11.873,53 de 04/01/2021 (Restos à pagar)
9. Nota Fiscal nº 00104 valor R$ 10.804,58 de 08/02/2021 (Restos à pagar)

Faz-se necessário informar, que foi apresentada pela Convenente, a prestação de contas mensal, referente aos serviços prestados e relacionados em cada NF, em período que antecede os pagamentos.

Conclui-se portanto, que o Termo em questão, firmado entre o **Município de Saltinho** e o **Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS BRASIL** , garantiu a efetiva aplicação nos termos das leis que regem o referido termo, uma vez que atingiu a finalidade desejada pelo interesse público

É o Parecer Conclusivo.

Saltinho, 12 de Fevereiro de 2021.

Patrícia Ruschel
Gestora do Convênio

Osvaldo Pedro
Presidente do CMS- Conselho Municipal da Saúde

Lucimara Eliane Berno Calegari
Responsável pelo Controle Interno

2